



Portaria Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Situação: **Vigente** 

Publicado no Diário Oficial da União de 21/09/2009 , Seção 1 , Página 3

Ementa: Submete à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa e seus Anexos, que aprova o regulamento técnico para fixação dos critérios de rotulagem de bebida e de fermentado acético, bem como os procedimentos para a produção e o engarrafamento de bebida e de fermentado acético em estabelecimento terceirizado.

Histórico:

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 9º e 42, do Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta do Processo no 21000.006960/2009-08, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa e seus Anexos, que aprova o regulamento técnico para fixação dos critérios de rotulagem de bebida e de fermentado acético, bem como os procedimentos para a produção e o engarrafamento de bebida e de fermentado acético em estabelecimento terceirizado.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa e seus Anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br.

Art. 2º O objetivo da presente consulta pública é permitir a ampla divulgação da proposta de Instrução Normativa, para receber sugestões de órgãos, entidades ou pessoas interessadas.

Art. 3º As sugestões de que trata o art. 2º, tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: dbeb@agricultura.gov.br ou para o seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação- Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB/MAPA, Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Anexo B - Sala 333 - Brasília - DF - CEP 70.043-900 - Fax 55(61) 3224 8961.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO AFONSO KROETZ

ANEXO - PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

